

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2026

Seleção de nome para EMEI

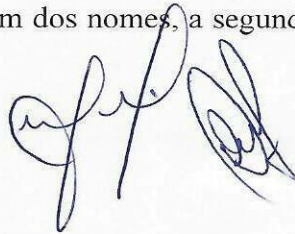
O Município de Quevedos, através do Prefeito Municipal, com base na Ata 09/2025 do Conselho Municipal de Educação- CME , nomeado pelo Decreto Municipal de nº 1148 de 29/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 940 de 30/11/2021, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, convidam a comunidade para participar da CONSULTA PÚBLICA, que realizar-se-á de forma online das 08h do dia 21/01/2026 às 17h do dia 02/02/2026, para participar da seleção do nome da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI). A qual se dará pela escolha do nome que vier a ser votado, no endereço eletrônico da consulta publicado nos meios de publicidade do Município, inclusive no site oficial (www.quevedos.rs.gov.br) e redes sociais do Município (Facebook e Instagram): <https://forms.gle/eWeaaz64RqrmkyqT6>

1. DA CONSULTA PÚBLICA

- 1.1. A Consulta Pública objetiva selecionar, dentre opções previamente propostas pelo Conselho Municipal de Educação, com a participação popular da comunidade e familiares de alunos, para eleger o nome para a Escola Municipal de Educação Infantil que entrará em atividade neste ano de 2026. A Consulta Pública é uma forma democrática de a administração pública valorizar e efetivar a participação da comunidade no processo de abertura da nova escola de educação infantil, através de um procedimento democrático de participação direta, conforme solicitado e sugerido pelo Conselho Municipal de Educação, através de decisão colegiada, acorde exposto na Ata 09/2025 CME.
- 1.2. Podem participar da Consulta todos os munícipes de Quevedos.
- 1.3. Esta Consulta se dará de forma online, através de voto direto, pelo link e na forma descrita no item 2, qual seja do dia 08h do dia 21/01/2026 as 17h do dia 02/02/2026.

2. DA FORMA E REGULAMENTO DA CONSULTA

- 2.1. A votação na Consulta Pública se dará de forma online, por intermédio da ferramenta Formulários do Google, através do link a seguir: <https://forms.gle/eWeaaz64RqrmkyqT6>
- 2.2. Os interessados em participar devem acessar o link, pelo celular ou pelo computador, no qual é necessário estar logado com uma conta do Google (Gmail).
- 2.3. O acesso abrirá um Formulário no qual constam as três propostas de nomes e suas fundamentações seguido de 4 perguntas para serem preenchidas, sendo a primeira para votação de escolha de um dos nomes, a segunda onde deve-se



- assinalar qual a natureza de sua relação com a comunidade escolar da EMEI (pai de aluno, morador do município, etc..), a terceira a data em que está respondendo a consulta e, para concluir, uma pesquisa de satisfação com o processo de consulta pública, na qual deve-se assinalar uma nota de 1 a 5.
- 2.4. Após responderem as 4 questões deve-se clicar no botão “Enviar” e os votos serão registrados aparecendo na tela a seguinte mensagem “Sua resposta foi registrada.”
 - 2.5. Abaixo da mensagem de conclusão estará disponível um novo link, “Ver respostas anteriores”, através do qual pode-se acompanhar os resultados da votação em tempo real.
 - 2.6. A escolha se dará por maioria dos votos, sendo que o nome vencedor será pautado através de Projeto de Lei para denominação da EMEI.
 - 2.7. Será permitido um voto por pessoa, através do seu login de acesso.
 - 2.8. Não será necessário preencher dados pessoais, o registro se dará através do seu e-mail, o qual ficará registrado no sistema, mantida a confidencialidade.
 - 2.9. No caso de empate entre dois ou mais dos nomes sujeitos à votação, o desempate será feito através de sorteio, realizado com participação do Conselho Municipal de Educação e transmitido ao vivo e online nas redes sociais do Município (Facebook e Instagram).

3. DOS NOMES PROPOSTOS

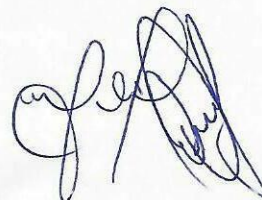
- 3.1. Em relação as três propostas de nomes postas em votação, o Conselho Municipal de Educação, após ouvir a comunidade escolar, as autoridades municipais e a Comissão Responsável pela Operacionalização das Medidas de Implantação da EMEI, de forma participativa e em consenso, deliberou pela sugestão desses três nomes para que sejam submetidos à consulta popular, sendo eles e suas fundamentações descritos a seguir.

3.1.1. Opção 1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Aurélia Silveira Dias:**

O nome desta grande mulher não foi escolhido por acaso. Ele é a nossa forma de honrar e eternizar a memória de uma cidadã que foi um verdadeiro farol para nosso município.

Quem foi Aurélia Silveira Dias? Foi uma pessoa notável que deixou sua marca em nossa história, dedicando-se com carinho e cuidado a sua família e em cuidar do próximo com dedicação e empatia.

Nosso Legado: Acreditamos que o nome de uma escola deve inspirar. Ao ter o nome de Aurélia Silveira Dias, nossa escola se compromete a cultivar os mesmos valores de dedicação, empatia e amor ao próximo que ela demonstrou em vida.



Uma Homenagem Justa: Queremos que as futuras gerações conheçam e se inspirem na força, na história e na contribuição de uma mulher tão importante para a nossa comunidade.

A Escola Aurélia Silveira Dias será um lugar onde a história inspira o futuro!

3.1.2. Opção 2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância:**

A escolha do nome "Doce Infância" fundamenta-se na intenção de sintetizar a missão pedagógica e o ambiente afetivo que a instituição se propõe a oferecer à comunidade.

Doce: O termo evoca a afetividade, o acolhimento e o bem-estar. Na Educação Infantil, o desenvolvimento cognitivo e social é indissociável da segurança emocional e do afeto. A palavra "Doce" reforça nosso compromisso em proporcionar um ambiente seguro, gentil e enriquecedor, onde cada criança se sinta amada e incentivada a florescer.

Infância: Designa o período crucial e fundamental que compreende a Educação Infantil. É uma homenagem à singularidade e à potência desta fase da vida, marcada pela curiosidade, pela ludicidade e pela construção das bases de todo o aprendizado futuro.

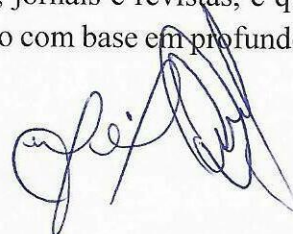
A união dos termos "**Doce Infância**" traduz o propósito de cultivar uma experiência de aprendizado onde a criança possa viver plenamente sua infância, com a alegria e a leveza que lhe são inerentes, em um ambiente que preza pelo cuidado individualizado e pela excelência no desenvolvimento integral.

3.1.3. Opção 3: **Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Dias dos Santos:**

A escolha do nome "Francisco Dias dos Santos" é proposta em reconhecimento e homenagem a um cidadão cuja trajetória de vida reflete os valores essenciais de educação, cultura, civismo e serviço comunitário, pilares que regem a Educação Infantil.

Legado Educacional e Visão Pioneira: Francisco Dias dos Santos dedicou-se à luta pelo acesso à escola para todas as crianças, sendo um dos principais articuladores e trabalhadores na comissão que viabilizou o ensino fundamental (antigo Primeiro Grau) para a Escola Dom Pedro no início dos anos setenta. Sua visão ia além do seu tempo, fomentando ideias que se concretizaram em melhorias para a comunidade, demonstrando a disciplina singular de um educador nato.

Incentivo Inabalável à Leitura e ao Conhecimento: Como autodidata que buscou conhecimento ativamente em livros, jornais e revistas, e que mais tarde se tornou escritor, diácono e presbítero com base em profundos



estudos teológicos (em autores como John Wesley e Richard Hooker), Francisco Dias dos Santos é o símbolo perfeito do valor do conhecimento e da leitura. Nomear a escola em sua homenagem reforça o compromisso da instituição em formar leitores curiosos e pensadores críticos desde a primeira infância.

Liderança Comunitária e Abnegação Cívica: O homenageado não se limitou à educação; sua liderança foi fundamental na criação do Esporte Clube Satélite, na diretoria do Clube 17 de Maio e do CTG Mangueira de Pedra, além de sua abnegada gestão como presidente do Hospital Nossa Senhora dos Remédios. Sua figura é a representação de um homem íntegro, cujos exemplos agregaram pessoas e melhoraram vidas, tendo a solidariedade e a abnegação como virtudes primárias.

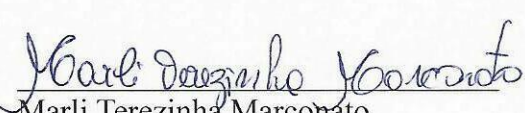
A denominação "**Francisco Dias dos Santos**" transcende a homenagem póstuma, estabelecendo um patrono moral e intelectual para a escola, cujo legado inspirará a comunidade a valorizar o conhecimento, a cultura e a participação cívica, elementos cruciais para a formação integral das crianças de Quevedos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Quaisquer procedimentos ou fatos não previstos neste edital serão supridos após decisão tomada pelo Prefeito Municipal, após ouvido o Conselho Municipal de Educação.
- 4.2. O nome que se concretizar vencedor por maioria de votos nesta Consulta Popular será remetido através de Projeto de Lei para o Poder Legislativo.
- 4.3. Para impugnação do presente edital ou recurso de qualquer resultado advindo da Consulta Popular o prazo para apresentação/interposição é de 3 dias a contar da publicação.

Quevedos, 19 de janeiro de 2026.


Olimar da Silva Braz
Prefeito Municipal


Marli Terezinha Marconato
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto